



DECRETO Nº. 139/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação do CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ 2014, que acontecerá no período de 27 de fevereiro à 04 de março envolvendo entidades locais, comércio e população do município e região;

DECRETA:

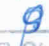
Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 e 04 de março durante todo o dia, sendo que não haverá nestas datas expediente nos Departamentos Públicos Municipais.

Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 24 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Publicado no Mural Público c/c. Lei
Municipal nº 995/93
Data início: 24/02/2014
Data Término: 06/03/2014
Assinatura: 
Sec. Adm. Astor P. Steiermagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009

Registre-se e Publique-se